



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

DECRETO MUNICIPAL Nº 172-A DE 28 DE JUNHO DE 2018

“FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 02 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, etc...

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol avançou às Oitavas de Final na Copa do Mundo FIFA de 2018 e o próximo jogo acontecerá no dia 02 de julho de 2018 contra a Seleção do México,

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Restinga e seus Departamentos, no dia 02 de julho de 2018, iniciar-se-á às 07h00 e encerrar-se-á às 17h00, com intervalo das 10h00 às 14h00.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 28 de junho de 2018.

Amarildo Tomás do Nascimento
Prefeito Municipal